



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de câmera fotográfica digital.

Processo Administrativo: Nº 2026/796

Órgão/Entidade: Gabinete do Prefeito do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Administração

Data: 06 de março de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto e suas Especificações

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de câmera fotográfica digital do tipo mirrorless, com lente e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento**, destinada ao registro fotográfico das atividades institucionais, eventos, obras, programas e ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Tupandi/RS.

O equipamento deverá atender às seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade
1	Câmera fotográfica Mirrorless Canon EOS R10 , acompanhada de Lente RF 18-150mm IS STM , modelo EOSR10L18-150 , ou equipamento equivalente ou superior em qualidade e desempenho	Unidade	1

O equipamento deverá ser fornecido **novo, sem uso, em embalagem original de fábrica**, acompanhado de todos os acessórios necessários para seu funcionamento, tais como **bateria, carregador, tampa da lente, alça, cabos e manual de instruções**, bem como garantia do fabricante.

A câmera será destinada à realização de **registros fotográficos institucionais**, incluindo eventos oficiais, obras públicas, ações das secretarias municipais e produção de material de divulgação institucional.

2. Justificativa da Modalidade Licitatória

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

No presente caso, o valor estimado da contratação é de **R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, enquadrando-se dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação, o que torna possível a adoção dessa modalidade.

A utilização da dispensa de licitação, neste caso, visa proporcionar **maior celeridade e eficiência ao processo administrativo**, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada **pesquisa de mercado**, garantindo que a contratação ocorra por preço compatível com os valores



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



praticados no mercado, assegurando assim a **economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública**.

3. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A aquisição do equipamento encontra respaldo no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a necessidade de planejamento das contratações públicas, realizado por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, instrumentos que demonstram a necessidade da contratação, sua viabilidade e a definição adequada do objeto.

No caso em questão, a contratação tem como finalidade atender às demandas da Administração Municipal relacionadas ao **registro fotográfico de eventos institucionais, obras, programas e demais ações desenvolvidas pelas secretarias municipais**, contribuindo para a documentação administrativa, transparência pública e divulgação das atividades governamentais.

Além disso, a escolha da contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado da aquisição enquadra-se dentro do limite legal previsto para a dispensa de licitação.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se **devidamente fundamentada na legislação vigente**, atendendo aos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público**, que orientam as contratações realizadas pela Administração Pública.

4. Exigências de Qualificação Técnica

Para fins de habilitação na presente contratação, a empresa fornecedora deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando a regular constituição da empresa e a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação;
- **Certidões Negativas de Débitos (CNDs)** ou positivas com efeito de negativas, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa perante os órgãos competentes, conforme exigido pela legislação vigente.

A apresentação da referida documentação tem por objetivo assegurar que a empresa contratada esteja **regularmente constituída e apta a contratar com a Administração Pública**, garantindo maior segurança jurídica à contratação.

5. Prazo de Execução

O prazo para execução do objeto consistirá na **entrega imediata do equipamento**, após a emissão da **ordem de compra ou empenho** pela Administração Municipal.

O equipamento deverá ser entregue **de forma integral**, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado em sua **embalagem original de fábrica**, acompanhado de



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como manual de instruções e certificado de garantia.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito ou inconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a **substituição do produto**, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização do contrato.

6. Critérios de Aceitação e Medição do Objeto

O objeto será considerado aceito após a **entrega do equipamento** e a verificação, por parte da Administração Municipal, de que o produto fornecido está em conformidade com as **especificações estabelecidas neste Termo de Referência**.

No momento da entrega, será realizada conferência do equipamento, verificando-se aspectos como **modelo, integridade do produto, funcionamento adequado, presença dos acessórios obrigatórios e documentação correspondente**, incluindo manual de instruções e garantia do fabricante.

Caso seja constatada qualquer **irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas**, o fornecedor deverá proceder à **substituição do equipamento**, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo que vier a ser definido pela fiscalização responsável.

A medição do objeto dar-se-á de forma **integral**, considerando a entrega total do equipamento conforme contratado, sendo condição para o aceite definitivo a comprovação de que o produto atende plenamente às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

7. Previsão de Penalidades e Condições de Inadimplemento

O descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos casos de atraso na entrega, fornecimento de produto em desacordo com as especificações estabelecidas ou inexecução total ou parcial do objeto contratado.

Em caso de inadimplemento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, assegurado o direito ao **contraditório e à ampla defesa**:

- **Advertência**, quando constatadas irregularidades de menor gravidade que não comprometam a execução do objeto;
- **Multa**, aplicada nos casos de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, conforme condições a serem estabelecidas pela Administração;
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública**, nos casos previstos em lei;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, quando verificada conduta grave ou reiterado descumprimento das obrigações assumidas.

Caso o fornecedor deixe de cumprir com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no instrumento equivalente, a Administração poderá **rescindir a contratação**,



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e demais medidas administrativas previstas na legislação vigente.

8. Orçamento Estimado

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme resultado da pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo.

A estimativa de preços foi obtida a partir da consulta a diferentes fornecedores, garantindo que o valor adotado esteja **compatível com os preços praticados no mercado**, observando os princípios da **economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública**.

O valor estimado servirá como **referência para a contratação**, podendo a Administração selecionar a proposta que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Tupandi/RS**, consignada na respectiva unidade orçamentária da secretaria demandante.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
4.4.90.52.33.00.00.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto	2078	STN 500

10. Fiscal do Contrato

A fiscalização da execução do objeto será realizada por **servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal**, conforme estabelecido na **Portaria nº 5.319/2025**, responsável(is) por acompanhar, controlar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega do equipamento, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas, atestar o recebimento do objeto e comunicar à Administração eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais, adotando as providências necessárias para a correta execução da contratação.

11. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado **em até 10 (dez) dias**, após a **entrega do equipamento**, mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato**, comprovando que o objeto foi recebido em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Tupandi/RS**, contendo todas as informações necessárias para a correta identificação da contratação.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O pagamento somente será efetuado após a verificação da **regularidade da documentação fiscal da empresa** e do **atesto do recebimento do objeto pela fiscalização**, assegurando que o equipamento foi entregue em perfeitas condições e de acordo com as exigências estabelecidas pela Administração.

12. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a **aquisição de câmera fotográfica digital** mostra-se necessária para atender às demandas da Administração Municipal de Tupandi/RS relacionadas ao registro fotográfico de eventos, obras, ações institucionais e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

A contratação encontra-se devidamente **planejada e fundamentada**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nas especificações constantes neste Termo de Referência, estando em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, a aquisição contribuirá para **qualificar os registros institucionais, ampliar a divulgação das ações públicas e fortalecer a transparência da gestão municipal**, garantindo melhores condições para a documentação e comunicação das atividades desenvolvidas pelo Município.

Matheus Klassmann
Secretário da Administração, Planejamento e Esporte

Isabel C. Franzen Bervian
Diretora de Planejamento